INTERESSADO: Letícia Carolina Parra Gomes		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Letícia Carolina Parra Gomes, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuíno		
SPU Nº 03127891/2021	**PARECER Nº** 0097/2021	**APROVADO EM:** 05.05.2021

I – RELATÓRIO

Letícia Carolina Parra Gomes, mediante o processo nº 03127891/2021, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no Liceo Rene Descartes, na cidade de Viña del Mar, Región de Valparaiso, no Chile, no período de 2015 a 2018.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;

- histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio em escola estrangeira traduzidos;

- comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Letícia Carolina Parra Gomes, no Liceo Rene Descartes, na cidade de Viña del Mar, Región de Valparaiso, no Chile, no período de 2015 a

2018, e, consequentemente, considere o ensino médio não profissionalizante como concluído.
Cont. do Parecer N° 0097/2021

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de maio de 2021.

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO
Relatora

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA
Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE